



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

### DECRETO NÚMERO 5875 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal Mara Elizete Vergilio, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.”**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.482/08, em especial a Portaria nº 048, de 18 de dezembro de 2013, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 18, publicada em 21 e 22 de dezembro de 2013, no jornal “A Cidade”, Edição 1630, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada por idade, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARA ELIZETE VERGILIO**, portadora da cédula de identidade – RG 11.390.635-3 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Portaria nº 048, de 18 de dezembro de 2013, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 31 de janeiro de 2014.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**JAIME COELHO LULA**  
**Secretário Municipal de Administração**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp.